



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

**JOGOS UNIFESSPA 2017**

**EDITAL PROEX Nº 014/2017**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução Nº 003/2014-CONSEPE, torna público os objetivos, diretrizes, fundamentos e critérios para realização da **2ª edição dos Jogos Unifesspa**, a ocorrer no período entre **06 e 10 de setembro de 2017**, no município de **Marabá-Pará**.

**1. DA NATUREZA**

**1.1.** A ação institucional **Jogos Unifesspa** visa fomentar a vivência em diferentes modalidades esportivas, envolvendo todos os segmentos da comunidade acadêmica [estudantes, técnicos administrativos e docentes] em atividades **esportivas com caráter de integração e confraternização**.

**2. DAS FINALIDADES**

**2.1.** Os jogos têm por finalidade:

- I. Promover a integração discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Unifesspa, assim como dos servidores docentes e técnico-administrativos, através de atividades desportivas;
- II. Desenvolver o intercâmbio desportivo e estimular o conagraçamento entre a comunidade acadêmica dos diferentes *campi* da universidade, visando o seu desenvolvimento integral.

**3. DO LOCAL E PARCERIAS NA REALIZAÇÃO**

**3.1.** As competições acontecerão em Marabá-PA, no período **entre 06 e 10 de setembro de 2017**.

**3.2.** A logística, instalações e equipamentos esportivos serão garantidos pela PROEX, através de parcerias locais.

**4. DAS MODALIDADES**

**4.1.** Serão disputados jogos nas seguintes modalidades esportivas: **atletismo, xadrez, tênis de mesa, handebol, futsal, futebol society, basquete, natação, sinuca, voleibol, vôlei de areia**, nas categorias masculino e feminino, e misto para as duas últimas modalidades.

**4.2.** Serão realizados a Pedalada da Diversidade, exposições de cabo de guerra, arco e flecha e corrida de tora em caráter não competitivo, visando a integração e confraternização dos participantes.

**5. DOS PARTICIPANTES**

**5.1.** As equipes das diferentes modalidades esportivas, serão compostas por:

- I. Discentes de Graduação e Pós-Graduação, da Unifesspa com matrícula ativa;
- II. Servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro da Unifesspa;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período de 14 a 21 de agosto de 2017.

- a) A inscrição das equipes e de atletas para competições individuais será realizada a partir do envio da Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e Declaração individual dos atletas da equipe atestando condições de saúde para o exercício de atividades esportivas (anexo II) digitalizados para o e-mail da DAIE – Diretoria Assistência Estudantil da PROEX: jogos@unifesspa.edu.br

**6.2.** Cada coordenador poderá inscrever uma equipe em cada modalidade esportiva, contando que atenda a quantidade mínima de participantes na referida modalidade (titulares e reservas), de acordo com o quadro abaixo:

Modalidade	Número de titulares	Número de reservas	Total
Voleibol	06	06	12
Handebol	07	07	14
Futsal	05	05	10
Futebol society	07	07	14
Basquete	05	05	10
Vôlei de areia	02	00	02

**6.3.** Após o período de inscrições, possíveis substituições e/ou inserções de nomes deverão passar pela análise da Comissão Organizadora.

## 7. DO CONGRESSO TÉCNICO

**7.1.** O Congresso Técnico consiste em reunião da qual participarão todos os coordenadores de equipe. Nesta ocasião, o formato de disputa e o cronograma dos jogos serão apresentados e as dúvidas das equipes poderão ser dirimidas.

I. Participará do Congresso Técnico:

- a) O coordenador de cada equipe de modalidade coletiva (ou representante) e todos os inscritos nas modalidades de esporte individual.
- b) A Comissão Organizadora dos jogos.
- c) Colaboradores eventuais que prestarão apoio técnico (organização de tabelas, arbitragem, auxiliar de arbitragem etc.)

**7.2.** O Congresso Técnico será realizado no dia 04 de setembro de 2017, às 16h, no auditório do Campus I da Unifesspa em Marabá.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

**8.1.** São atribuições dos responsáveis de cada equipe:

I. Indicar o capitão por cada equipe;

II. Inscrever somente atletas que estejam em perfeitas condições de saúde para o exercício de atividades esportivas, mediante declaração em anexo a ficha de inscrição;

III. Inscrever os seus atletas, respeitando os **itens 6.1 e 6.2** deste Edital;

## 9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**9.1.** A Comissão Organizadora dos Jogos Unifesspa 2017 tem a seguinte composição:

I. Titular da Diretoria de Ação Intercultural – DAI/PROEX;

II. Titular da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil – DAIE/PROEX

II. Titular da Coordenação de Cultura – DAI/PROEX;

IV. Colaboradores externos responsáveis pela arbitragem e organização dos torneios de cada modalidade;

IV. Representante do conjunto das equipes e atletas individuais participantes dos jogos, a ser escolhido no congresso técnico.

## **9.2. Caberá a Comissão Organizadora:**

- I. Elaborar o planejamento geral do evento;
- II. Possibilitar logística de estadia e alimentação aos atletas oriundos de campus fora de sede;
- III. Elaborar o regulamento geral e específico das modalidades;
- IV. Elaborar e executar a programação dos Jogos;
- V. Fornecer as medalhas e os troféus em disputa;
- VI. Fornecer as equipes de arbitragens para as competições;
- VII. Providenciar a equipe de primeiros socorros para atendimento de emergência nos locais de competição;
- VIII. Receber dos responsáveis a confirmação de participação nas modalidades, através das fichas de inscrição, bem como comprovar o vínculo do atleta com a Unifesspa;
- IX. Comunicar as normas técnicas que serão utilizadas em cada modalidade;
- X. Organizar a programação da competição, procedendo ao sorteio de chaves e grupos;
- XI. Criar a Comissão Disciplinar, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições.
- XII. Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

## **10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS**

**10.1.** Para todos os fins, os participantes serão considerados conhecedores das regras desportivas nacionais em vigor e das regras estabelecidas no Congresso Técnico, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que deles possam emanar.

**10.2.** Nas modalidades de esporte coletivo, cada equipe participante deverá comparecer nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da mesma.

**10.3.** Todos os participantes estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência escrita;
- III. Suspensão na competição.
- IV. Exclusão dos Jogos

**10.4.** As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da **Comissão Disciplinar**, de acordo com o regulamento que ser Congresso Técnico.

**10.5.** A inscrição ou a participação de atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe e/ou do atleta quando se referir a sua participação em modalidade esportiva individual.

## **11. DAS PREMIAÇÕES**

**11.1.** Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- I. Troféus para as equipes campeãs, vice-campeã e 3º colocada em cada modalidade de esporte coletivo;
- II. Medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º, e 3º lugares nas modalidades de esporte individual.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES G/ERAIS**

**12.1.** Todos os participantes devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento das fichas de inscrição dos Jogos, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irreatável, a Unifesspa, ou terceiros devidamente autorizados por ela, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização dos Jogos, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas, CD ROM, CD-I, “home vídeo”, DAT, DVD e suportes de computação gráfica em

geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da Internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma.

**12.2.** Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.


**12.3.** Cronograma do evento:

<b>Inscrições</b>	14 a 21 de agosto de 2017
<b>Congresso Técnico</b>	04 de setembro de 2017
<b>Jogos</b>	06 a 10 de setembro de 2017.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

**12.5.** A PROEX decidirá, em última análise, os casos omissos.

Marabá-PA, 11 de agosto de 2017.

  
**Diego de Macedo Rodrigues**  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Port. N° 515/2017 - Reitoria